



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3594 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 29 de novembro de 2023 –

Em parceria com Agência de Fomento do RN, prefeitura entrega mais de 52 mil à microempreendedores e pessoas físicas

Na manhã do dia 22 de novembro, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), recebeu novos cadastros do Programa de Microcrédito do Empreendedor (PME), através da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN-RN), responsável pelo programa em Pau dos Ferros.

Durante a manhã, seis cadastros entre microempreendedores e pessoas físicas tiveram seus processos deferidos e receberam o repasse do programa, que somou mais de R\$52.000,00. A SEDES explica que a pessoa ou o empreendedor que se interessar pelo programa pode procurar a secretaria para realizar o cadastro. Para a avaliação da documentação é dado um prazo de 60 dias, lembrando que é um crédito de juros ZERO.

O município fez uma parceria com a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN-RN), do Governo do Estado, com o objetivo de apoiar o empreendedorismo potiguar através de ações de mobilização e apoio financeiro, voltados para ocupação e renda com sustentabilidade nos diferentes setores da economia.



Diário Oficial do Município**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder a Sra. **MARY KALIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretária de Saúde deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 29 de novembro a 02 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em São Paulo/SP, 3 (três) diárias e ½ (meia), com o valor total de R\$1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **PARTICIPAR DE 1º ENCONTRO HUBCRIE**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.14.0002.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Aquisição de equipamentos, materiais e utensílios de copa, **conforme especificações constantes no Termo de Referência**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra

Diário Oficial do Município

ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **MULTMART DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 51.669.359/0001-97**, com o valor de R\$ 7.865,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 21 de novembro de 2023.

José Alves Bento
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor ITAMIRAN FERNANDES DE ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, ao Sr. **ITAMIRAN FERNANDES DE ANDRADE**, correspondente ao período aquisitivo: 04/05/2022 a 03/05/2023, que serão gozados de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

José Alves Bento
Presidente
